

mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte a Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público, na ausência da fiscal designada, atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364033

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 33 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença maternidade à empregada pública do Consórcio Pública da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

Considerando o disposto art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal que estabelece como direitos sociais a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;

Considerando o disposto no Caput do Art. 392, os §1º, 2 e 3 do Art. 392 e o Caput do Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública Sr^a Natalia Gomes de Souza - Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 13 de julho de 2024 até 09 de novembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mimoso do Sul, ES, 16 de julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364038

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 34 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designa para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves** - Coordenador Administrativo e Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a partir de 13 de julho de 2024, em substituição a Sr.^a Natalia Gomes de Souza, passando o mesmo a perceber seus vencimentos, no emprego público de confiança para qual foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, ES, 16 de Julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364045

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Edital

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º

andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislação vigente e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://consorcioguandu.es.gov.br/>).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gerais compreendendo as seguintes tarefas: serviços de limpeza, manutenção da limpeza das vias de acesso (escada e corredor), lavagem das toalhas e afins utilizados, serviços de copa e cozinha, organização do ambiente de trabalho, controle de almoxarifado de produtos de limpeza, copa e cozinha e atendimento a pequenos mandados, na sede do CIM Guandu, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo

Considerando que não acudiram interessados na apresentação de proposta para a pretendida contratação, fica determinado abaixo nova data limite para apresentação.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30/07/2024, às 23h:59min, via e-mail ou presencialmente na sede do CIM Guandu em horário comercial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cimguandu@gmail.com.

1. Fica alterado o item 6.1 e 6.1.1 do aviso de dispensa de licitação passando a vigor com a seguinte redação:

6.1 A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cimguandu@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do CIM Guandu, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, de segunda à quinta-feira de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, e na sexta - feira de 07h00 às 11h00 e 12h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

6.1.1 Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 30/07/2024.

2. Permanece em vigor os demais itens que não foram alterados.

Afonso Cláudio - ES, 16 de julho de 2024.

Zildete Rebuli de Laia
Chefe de Apoio Administrativo

Protocolo 1364154

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria

PORTARIA N.º 811/2024

RETIFICA PARCIALMENTE O ART. 1º DA PORTARIA 734 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997, e considerando apontamento no processo TC 040047/2024-8 que tramita junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar parcialmente o Art. 1º da Portaria 734 de 24 de janeiro de 2023 que homologou a concessão de benefício previdenciário a MARIA DA PENHA INACIO, **onde se lê:**

f) Fundamentação legal da aposentadoria: ART. 3º, INCISOS I, II e III da EC 47/2005 (redação anterior a EC 103/2019); ART. 53, INCISO III, "a" LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 06/12/90; ART. 10, § 7º, DA EC 103/2019; E DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.109/2022, PUBLICADO DOM/ES em 19/01/2023,

Leia-se:

f) Fundamentação legal da aposentadoria: ART. 3º, INCISOS I, II e III da EC 47/2005 (redação anterior a EC 103/2019); ART. 10, § 7º, DA EC 103/2019; ART. 53, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 06/12/90; E DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.109/2022, PUBLICADO DOM/ES em 19/01/2023,

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 734 datada de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a vigência, a data do início de vigência do benefício, 02/01/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA - ES, 16 DE JULHO DE 2024.

PAULO ROBERTO DALMOLIN
Presidente IPASIC- Decreto Individual nº 5.868/2021

Protocolo 1363470